MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.862/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ DE DEUS PEREIRA NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à José de Deus Pereira Nascimento, localizado, na Folha 05, Quadra 05, Lote nº 11 N. Marabá, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, frente com a V-52 e fundos com quem de direito, medindo 06m00 de frente e 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda 06m10 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rob/*